



ID: 906F305E01654

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2015 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES/PI E A EMPRESA FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O município de Buriti dos Montes, CNPJ nº 41.522.251/0001-13, situado na Rua José Alves, nº 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI, representado neste ato por seu prefeito municipal, o Sr. José Olavo Marinho de Lodi Junior, brasileiro, Casado, inscrito com CPF sob o nº 007.987.073-21, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares, nº105, CEP: 64.345-000 Bairro Centro na Cidade de Buriti dos Montes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº035/2015, vem, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, **RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 029/2015**, firmado com a Empresa SW ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.563/0001-89 sediada na Rua José Alves da Silva, nº 2243, bairro horto florestal, CEP: 64.052-775, na Cidade de Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO – Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste termo, o CONTRATO nº 029/2015, originário da Tomada de Preços nº029/2015, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo rescisório será publicado no Diário Oficial pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS – Os serviços prestados até a data da rescisão são reconhecidos pelo CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA – Conforme artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, esta rescisão contratual justifica-se solicitação de distrato enviada pela contratada ao Município de Buriti dos Montes-PI uma vez, os preços encontram-se defasados o que impossibilita a continuação da prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – Finalizados os motivos em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que ao ajuste presenciaram.

Buriti dos Montes (PI), 11 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
José Olavo Marinho de Lodi Junior – Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: 0F78D4AF711A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

No extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato TP 007/2021 publicado no Diário das Prefeituras ANO II - EDIÇÃO 178 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022,

onde ler-se:

ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO de 4,06% ao valor original do Contrato.

Leia-se:

ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO de 7,47% ao valor original do contrato.

Buriti dos Montes (PI), 14 de março de 2022.

Alan Jhaime Soares
Presidente CPL PMBM/PI.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí



ID: A1B7D3C58E4C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 018/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ, VISANDO ASSIM, ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

CONTRATADO: LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES – ME

CNPJ: 15.429.825/0001-01

ENDEREÇO: Rua Cel Luis Fernandes, nº 202, Bairro Centro, Município de Alto Longá-PI, CEP 64.360-000.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2022.

Altos (PI), 08 de março de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 93A5F23250884

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 014/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ, VISANDO ASSIM, ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 10.922/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES – ME, CNPJ: 15.429.825/0001-01** para a prestação dos serviços citados no valor global de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), com vigência de 30 (trinta) dias, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 08 de março de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.